



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

DECRETO N.º 2.594/2021

ESTABELECE O PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA OS MESES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo Administrativo N° 008132/2021, de 25 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plantão de farmácias e drogarias sediadas no Município de São Gabriel da Palha, relativo ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, compreendendo os sábados, domingos, feriados e plantões noturnos, de acordo com a Escala constante da Tabela de Plantão, Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º Segundo a escala constante do Anexo Único, 1 (um) estabelecimento funcionará com portas abertas, das 07 horas às 21 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e, através de janela ou portinhola, a partir das 21 horas, e até as 7 horas, do dia seguinte.

Art. 3º As farmácias ou drogarias que não estiverem na escala regular de plantão somente poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 07 horas às 18 horas, e, aos sábados, das 07 horas às 13 horas.

Art. 4º As farmácias ou drogarias que se instalarem com portas abertas ao público no Município no decorrer do ano até o mês de setembro, deverão aguardar o findar do mesmo ano para que no próximo ano sejam inclusas na Escala de Plantão, devidamente organizada pela Prefeitura Municipal se estiverem, todavia, com a documentação devidamente regularizada.

Art. 5º Havendo encerramento das atividades de farmácias e drogarias, a mesma deverá comunicar a Prefeitura Municipal para a adequação da Escala através de sorteio realizado pelo Departamento de Vigilância em Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

Art. 6º As farmácias e drogarias não plantonistas deverão afixar em local visível indicador de qual estabelecimento farmacêutico se encontra em plantão de atendimento.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo será dada ampla publicidade do plantão estabelecido neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrara em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo,
02 de dezembro de 2021.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

TABELA DE PLANTÃO FARMÁCIAS E DROGARIAS 2022

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº xxx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 -

ESCALA DE PLANTÃO

DATAS	FARMÁCIAS
01/01 A 07/01	FARMÁCIA DO COCO
08/01 A 14/01	FARMÁCIA MARISA
15/01 A 21/01	FARMA VIDA
22/01 A 28/01	FARMÁCIA DO BALTAZAR
29/01 A 04/02	FARMÁCIA PREÇO BAIXO
05/02 A 11/02	FARMA POPULAR
12/02 A 18/02	FARMÁCIA DO MARCELÃO
19/02 A 25/02	VITAL FARMA
26/02 A 04/03	FARMÁCIA AVENIDA
05/03 A 11/03	DROGAS LODI
12/03 A 18/03	DROGARIA GOZER
19/03 A 25/03	FARMÁCIA DO SIMÃO
26/03 A 01/04	FARMA PRATA
02/04 A 08/04	FARMÁCIA ORLETTI
09/04 A 15/04	FARMÁCIA DO ADELSON
16/04 A 22/04	FARMÁCIA POPULAR
23/04 A 29/04	FARMÁCIA SÃO GERALDO
30/04 A 06/05	DROGARIA SANTA LUCIA
07/05 A 13/05	FARMÁCIA CENTRAL
14/05 A 20/05	FARMÁCIA DO COCO
21/05 A 27/05	FARMÁCIA MARISA
28/05 A 03/06	FARMA VIDA
04/06 A 10/06	FARMÁCIA DO BALTAZAR
11/06 A 17/06	FARMÁCIA PREÇO BAIXO
16/06 A 24/06	FARMA POPULAR
25/06 A 01/07	FARMÁCIA DO MARCELÃO
02/07 A 08/07	VITAL FARMA
09/07 A 15/07	FARMÁCIA AVENIDA
16/07 A 22/07	DROGAS LODI
23/07 A 29/07	DROGARIA GOZER
30/07 A 05/08	FARMÁCIA DO SIMÃO
06/08 A 12/08	FARMA PRATA
13/08 A 19/08	FARMÁCIA ORLETTI
20/08 A 26/08	FARMÁCIA DO ADELSON
27/08 A 02/09	FARMÁCIA POPULAR
03/09 A 09/09	FARMÁCIA SÃO GERALDO
10/09 A 16/09	DROGARIA SANTA LUCIA
17/09 A 23/09	FARMÁCIA CENTRAL
24/09 A 30/09	FARMÁCIA DO COCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

01/10 A 07/10	FARMÁCIA MARISA
08/10 A 14/10	FARMA VIDA
15/10 A 21/10	FARMÁCIA DO BALTAZAR
22/10 A 28/10	FARMÁCIA PREÇO BAIXO
29/10 A 04/11	FARMA POPULAR
08/11 A 11/11	FARMÁCIA DO MARCELÃO
12/11 A 18/11	VITAL FARMA
19/11 A 25/11	FARMÁCIA AVENIDA
26/11 A 02/12	DROGAS LODI
03/12 A 09/12	DROGARIA GOZER
10/12 A 16/12	FARMÁCIA DO SIMÃO
17/12 A 23/12	FARMA PRATA
24/12 A 30/12	FARMÁCIA ORLETTI
31/12 A 06/01	FARMÁCIA DO ADELSON